

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2015 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - PMM
PROCESSO Nº 245/2015 - PMM

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de 2015, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 82.514.795/0001-10**, com sede à ROD. PR 508, KM 16, s/nº, Colônia Pereira, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Hemerson Pampuch, portador do RG nº 5.075.213-5 e inscrito no CPF sob nº 816.301.829-15, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| 01 | 5.000 | TON | Asfalto Quente - CBUQ faixa IV B com densidade 2,357. Sendo que a empresa deverá entregar o produto no pátio da Secretaria de Obras. | R\$225,00 | R\$1.125.000,00 |
| | | | | TOTAL: | R\$1.125.000,00 |

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

| | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| Secretaria: | 11 – Secretaria Municipal de Obras | | |
| Unidade: | 11.01 – Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Programática: | 15.451.0112.2048 | | |
| Projeto/Atividade: | Recuperação de Vias Urbanas | | |
| Reduzido: 2321 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2323 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2325 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2326 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 504 | | |
| Reduzido: 2327 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2328 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 510 | | |
| Reduzido: 2329 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2330 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 511 | | |
| Reduzido: 2331 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2332 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 512 | | |
| Funcional Programática: | 15.451.0115.2047 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras | | |
| Reduzido: 2432 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2455 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 2458 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2468 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 504 | | |
| Reduzido: 2469 | Categoria | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

| | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------------------------|
| | Econômica: | | |
| Desdobramento Reduzido | 2483 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 510 | | |
| Reduzido: 2485 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2494 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 511 | | |
| Reduzido: 2496 | Categoria Econômica: | 33.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| Desdobramento Reduzido | 2501 | 3.3.90.30.54.00 | Material de Manutenção para estradas e vias |
| Fonte de Recurso: | 512 | | |

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de



habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - PMM.

- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2015 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Hemerson Pampuch, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA

Hemerson Pampuch
CPF Nº 816.301.829-15
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG